



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 20/2014

PROCESSO Nº 33/2014

OBJETO: Aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 06/06/2014 às 9:30 horas.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____

Assinatura

Data: _____ hora: _____:_____

P.S. Devolver este protocolo assinado através do FAX: Nº. (11) 4136-1527 ou digitalizado pelo e-mail: licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014

PROCESSO nº. 33/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2014

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).

LOCAL: Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280 – Centro – Araçariquama – SP.

O Município de Araçariquama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por lote**, objetivando a **aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006, bem como, o Decreto Municipal nº. 1.014/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariquama, sito a Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280 - Centro - Araçariquama - SP, iniciando-se no dia 06/06/2014, às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão **aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses**, conforme TERMO DE REFERENCIA “ANEXO I”.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

c) Será vedada a participação de empresas:

c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.

c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil.



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama.

c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.

c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

d) A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.

f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.

g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá o seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

3.5. A partir do momento em que o Pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item "7.11" do presente edital (modelo **anexo VII**).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2014
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2014
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.

d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “10” do edital;

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

5.2. DOS CATÁLOGOS

a) Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, catálogo de todos os itens que compõe o lote. Há não apresentação, implicará na desclassificação da proposta.

b) somente será analisado pela comissão, o catálogo da licitante declarada vencedora, para verificar as especificações.



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que mantêm Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados.
- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;

h) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:

b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante.

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deverão ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <www.receita.fazenda.gov.br> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariçuama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520/02.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecutável;
- c) será considerado inexecutável aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VII** para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem "d", será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, **anexo VIII**.

8.2 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

8.2.1 - O prazo para assinatura da ata de registro de Preços poderá ser por prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

8.3 - A empresa neste ato compromete-se apresentar, planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no **ANEXO II - Proposta de Preços**) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens que compõem o **LOTE**), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

8.4. - A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

8.5. - É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

8.6.- A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Empresa detentora.

8.7. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a referida ata, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10%



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

(dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO

10.1 - A entrega dos mobiliários deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento dos mobiliários no local indicado, conforme solicitação expedida pela secretaria solicitante.

10.3. Os mobiliários deverão ser entregues parcialmente, conforme necessidade do Município, mediante expedição da autorização de fornecimento, **anexo III**.

10.4. As quantidades totais constantes do **anexo I** são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do Município e sem qualquer ônus para a Administração.

10.5. Constatados irregularidades no ato da entrega dos mobiliários, a Prefeitura, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando a substituição imediata, sem prejuízo de penalidades.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

b) Se disser respeito à divergência de quantidade solicitada, determinar imediata complementação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Ata de Registro de Preços nº./2014

Pregão nº. 20/2014

Processo nº. 33/2014

Objeto: aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses.”

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente das seguintes Secretarias:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os à Pregoeira designada.

14.7.5. A Pregoeira designada formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras "a", "b" e "d" do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariguama, de de 2014.

ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº. 20/2014

PROCESSO Nº. 33/2014

OBJETO: Aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses.



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

LOTE 1 – ARMÁRIOS - MDF

Item	Quant.	Unid.	Descrição de produtos/serviço
01	05	UN	ARMÁRIO SUSPENSO; confeccionado em madeira aglomerada; medindo (600 x 440 x 350)mm = (lxxp); com uma porta basculante com suporte de sustentação; com puxador metálico; revestimento em laminado melaminico, acabamento em perfil de pvc em 180 graus; na cor platina; estrutura em madeira aglomerada medindo no mínimo 18 mm de espessura; fixação através de suporte, tipo mão francesa, em chapa de aço, fornecido com o armário; acondicionado em embalagem adequada, garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.
02	30	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM RODÍZIO PARA TV E DVD – dimensões 1600 x 1200 x 500 mm (A x L x P) tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de media densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 01 prateleira móvel) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização_) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimetrizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 rodízios de alta resistência com capacidade para 120 kg, sendo 02 fixo e 02 móveis com freios articuláveis medindo 460 x 460, com prazo garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.

LOTE 2 – ARMÁRIOS - AÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição de produtos/serviço
01	07	UN	ARMÁRIO DE COZINHA; em aço; tipo kit de parede, com dois compartimentos um superior e outro inferior; modelo paineleiro duplo; medindo aprox. (1820 x 800 x 300)mm; com puxadores em poliestireno; com duas portas por compartimento; duas prateleiras por compartimento; estrutura em chapas de aço; com espessura mínima de 0,64mm(chapa n.24); pintura em tinta esmalte; na cor branca; garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.
02	100	UN	ARMÁRIO DE AÇO; medindo (1,98 x 1,20 x 0,47)m =(axlxp); com 02 portas de abrir; com no mínimo 03 dobradiças de 75mm cada; com 04 prateleiras reguláveis; macaneta com fechadura embutida; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm(chapa n.22); as folhas de aço receberão tratamento antiferrugem; acabamento em pintura eletrostática; na cor cinza; com garantia de no mínimo 12 meses, fabricado conforme normas vigentes.
03	25	UN	ARMÁRIO DE AÇO; medindo (2000x1100x400)mm = (axlxp); tipo escaninho(armário registrador); com 02 portas de correr, 50 escaninhos; com



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

			04 prateleiras fixas; com 10 divisões por prateleira; com fechadura cilíndrica e chaves; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm(chapa n.22); tratamento antiferruginoso; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi; na cor cinza; garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.
04	18	UN	ARMÁRIO VESTIÁRIO ; em chapa de aço galvanizado; com pintura eletrostática em tinta epóxi; na cor bege (corpo) e azul (portas); medindo 1820 x 900 x 450 mm (a x l x p); com 12 vãos, sobrepostos de 03 em 03; com uma porta por compartimento e fechaduras; ventilação redonda vertical; contendo um porta-cabide e um gancho em cada vão; espessura de 0,95 mm (estrutura) e 0,65 mm (laterais, portas e fundo); base com sapatas niveladoras; base de apoio em aço inoxidável; garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.
05	28	UN	ARMÁRIO VESTIÁRIO ; em aço; com acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi; na cor cinza; medindo (1980x1230x400)mm=(axlxp); com 16 vãos, sobrepostos de 04 em 04; com uma porta por compartimento, fechaduras e dispositivo para colocação de cadeado; as portas devem ser teladas; em chapa de aço n. 26; base com sapatas niveladoras; com prazo garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.

LOTE 3 – ARQUIVOS - AÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição de produtos/serviço
01	55	UN	Arquivo; em chapa de aço; medindo (1335 x 470 x 685)mm = (a x l x p); tipo vertical; com 4 gavetas; para pastas suspensas; fechadura com sistema de travamento simultâneo das gavetas; puxadores em polietileno de alto impacto de sobrepôr; porta etiqueta estampado em cada gaveta; trilhos em metal com rolamentos esféricos em aço p/ deslizamento das gavetas; estrutura em aço; com espessura mínima de 1,27mm e gavetas de 0,95mm; com pintura eletrostática em epóxi; na cor cinza; base com sapatas niveladoras; com prazo garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.

LOTE 4 – ESTANTES - AÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição de produtos/serviço
01	11	UN	Estante desmontável de aço; tipo fechada no fundo e laterais; com 05 prateleiras; na altura de 2000 mm de altura; com prateleiras de 900 mm de largura e 400 mm de profundidade; para suportar carga útil de até 140kg por prateleira; com espessura mínima de 1,98mm (chapa n.14); as chapas de aço serão simples e perfiladas obedecendo as espessuras; c/reforço em x c/2 tiras de aço de 25mm de largura,c/colunas em aço reforçadas em perfil I (20x40)mm; as folhas de aço terão tratamento anti-ferruginoso e após pintura em tinta sintética; na cor cinza; acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado, com prazo garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.
02	12	UN	Estante desmontável de aço; tipo aberta no fundo,laterais e entre seções; modelo simples; com 05 prateleiras; na altura de 1830mm; com prateleiras de 914mm de comprimento e 304mm de profundidade; para suportar carga útil de 140kg por prateleira; chapas de aço sae 1008/1020; com espessura mínima de chapa n.20; colunas em I; sistema de fixação através de parafusos,para garantir estabilidade e solidez a estrutura; as folhas de aço terão tratamento



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

			anti-ferruginoso e apos pintura eletrostática em tinta epoxipo; na cor cinza; com sapatas anti-derrapantes; com prazo garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.
--	--	--	--

LOTE 5 – MESAS -AÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição de produtos/serviço
01	06	UN	Mesa; para cozinha; confeccionada em aço inox; no formato retangular; com tampo medindo (1,50 x 0,65)m; na altura total de 850mm; estrutura em aço inox tubular de 1.1/2" de diâmetro; com prazo garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.
02	03	UN	Mesa para apoio em inox – com tampo superior liso, confeccionado em aço inox aisi-304 18.8, base chassis e planos confeccionado em aço inox AISI-308 18.8, B extra, guidão tubular em aço inoxidável de movimentação totalmente reforçados, com prateleira inferior lisa, com 04 pés fixo confeccionado em inox, dimensões mínimas aproximados 1000 x 400 x 700 mm (largura x altura x profundidade), com prazo garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.

LOTE 6 – MESAS -MDF

Item	Quant.	Unid.	Descrição de produtos/serviço
1	30	UN	Mesa medindo 1,20 x 0,70 x 0,75m (L x P x A), com gaveteiro fixo 02 gavetas em aço com chave. Tampo da mesa em formato retangular confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza cristal, acabamentos das bordas em pvc mínimo 2mm cor cinza cristal. Painel de sustentação, estrutura do gaveteiro, frente das gavetas, confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Estrutura metálica com passagem de fiação interna. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapatas niveladoras e base superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Na coluna vertical do lado direito na parte superior personalizada com o nome do município.
2	50	UN	Mesa para computador . Dimensões medindo 1,20 x 0,70 x 0,74m (L x P x A). Tampoem formato retangular confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza cristal, acabamentos das bordas em pvc mínimo 2mm cor cinza cristal. Painel de sustentação, confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Estrutura metálica com passagem



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

			de fiação interna. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapatas niveladoras e base superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Na coluna vertical do lado direito na parte superior personalizada com o nome do município.
--	--	--	---

LOTE 7 – CONJUNTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição de produtos/serviço
1	76	CJ	Conjunto de mesa e cadeira para professor; Mesa medindo 1,20 x 0,60 x 0,74m (L x P x A). Tampo da mesa em formato retangular confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza cristal, acabamentos das bordas em pvc mínimo 2mm cor cinza cristal. Painel de sustentação, confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Estrutura metálica com passagem de fiação interna. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapatas niveladoras e base superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Cadeira empilhável: assento e encosto confeccionado em polipropileno 100% injetado com pigmentação anti UV, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, com espessura mínimo 5mm. Encosto com fixação na estrutura através de encaixe e assento através de parafusos com porca metálica cravada no polipropileno. Cor azul anil. Parte frontal do encosto estampado em alto relevo com o nome do município, (P. M. município ou escola). Estrutura 4 pés, confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 1 polegada com 1,5 mm de espessura. Duas travessas na horizontal confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,5 de espessura para acomodação do assento, soldado entre as pernas, suporte duplo do encosto em formato L, confeccionado em tubo de aço industrial 1010/1010 secção oblongular 16/30 com 1,5 de espessura. Sistema de soldagem MIG. Proteção da superfície metálica por processo de desengraxe, decapagem e fosforização com fosfato de ferro, por spray em alta temperatura. Pintura: Eletrostático epóxi a pó. Cor cinza. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe. Medidas finais aproximadas: Distancia entre os pés: 530mm (L) x 480mm (p) x 460 (H)



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

			Encosto: 460mm (L) x 320mm (p) altura do chão 830mm Assento: 460mm (L) x 400mm (p) altura do chão 440mm.
2	300	CJ	<p>Conjunto de carteira escolar composto por mesa e cadeira: Mesa com tampo trapezoidal, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico texturizado ecológico cor azul Anil. Medindo 680 na parte frontal e 545 na parte posterior e 400mm de profundidade com porta lápis, bordas frontal, posterior, laterais e cantos arredondados em post-forming 90°, porta lápis estampado na parte frontal do tampo centralizado com recuo de 3cm da borda com 220 x 10mm e 6mm de profundidade. Porta objetos estampado localizado ao lado direito do porta lápis com 60mm de diâmetro e 8mm de profundidade, porta lápis e o porta objetos deverão ser revestidos pelo laminado ecológico evitando uso de aplicação de verniz. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção circular tubo 1 polegada com espessura de 1,50mm com 04 pernas. Trava entre as pernas em tubo aço 1010/1010 secção circular 1 polegada com espessura de 1,20mm. Porta livro confeccionado em chapa de aço 18 perfurada, com estampa na parte frontal em alto relevo com o nome do município (P. M. ou escola) encaixada nas duas estruturas posterior e fixada sob o tampo na parte frontal com duas buchas metálicas M6 X 13, (bucha de porca garra embutida na face inferior do tampo com parafusos de aço). Tampo fixado na estrutura utilizando 4 buchas metálicas M6 X 13 embutidas na face inferior do tampo (buchas de porca garra com parafusos de aço). Acabamento da estrutura metálica: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó híbrida eletrostática cor cinza, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe. Altura da carteira: 750mm. Cadeira empilhável: assento e encosto confeccionado em polipropileno 100% injetado com pigmentação anti UV, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, com espessura mínimo 5mm. Encosto com fixação na estrutura através de encaixe e assento através de parafusos com porca metálica cravada no polipropileno. Cor azul anil. Parte frontal do encosto estampado em alto relevo com o nome do município, (P. M. município ou escola). Estrutura 4 pés, confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 1 polegada com 1,5 mm de espessura. Duas travessas na horizontal confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,5 de espessura para acomodação do assento, soldado entre as pernas, suporte duplo do encosto em formato L, confeccionado em tubo de aço industrial 1010/1010 secção oblongular 16/30 com 1,5 de espessura. Sistema de soldagem MIG. Proteção da superfície metálica por processo de desengraxe, decapagem e fosforização com fosfato de ferro, por spray em alta temperatura. Pintura: Eletrostático epóxi a pó. Cor cinza. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe. Medidas finais aproximadas: Distancia entre os pés: 530mm (L) x 480mm (p) x 460 (H) Encosto: 460mm (L) x 320mm (p) altura do chão 830mm Assento: 460mm (L) x 400mm (p) altura do chão 440mm.</p>
3	40	CJ	<p>Conjunto de mesa e banco para refeitório encilhável; composto de 01 mesa para 06 lugares e 02 bancos para 03 lugares cada. sendo Tampo da mesa e assento dos bancos confeccionados em chapa de MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento nas bordas arredondada, sem quina viva em post-forming 90° na cor cinza cristal. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço 50X50 recoberto por</p>



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

			pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor do tampo. "Estrutura dos bancos confeccionados em tubo de aço 50x 50" parede 1,20 de espessura. Medidas da mesa 1,530X800X670 e bancos 1,410X300X430.
4	12	CJ	Conjunto de mesa com 04 cadeiras para cozinha - mesa com tampo confeccionados em chapa de MDF 25mm revestido em laminado melamínico de alta pressão na cor branca, com acabamento frontal e posterior em post-forming 180º, bordas laterais em fita de PVC colado a quente mínimo 2 mm na mesma cor do tampo. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de alumínio 50X50 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó cor cinza. Medidas: 1.400 X 850 X 750mm. CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO ESTOFADA EMPILHÁVEL. Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estofada de alta densidade revestida em couríssimo na cor azul de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 kg/cm² e no sentido longitudinal 7,8 kg/cm². Estofamento do assento e encosto fixado ao polipropileno através de porca garras e parafusos sextavados. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial secção oblongular 16x 30 com parede de no mínimo 1,50mm de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de parafusos e encosto fixado através de pino em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,45 x 0,41m (LxP) Encosto: 0,45 x 0,33m (LxA).
5	28	CJ	Conjunto de mesa e 06 cadeiras tamanho infantil - mesa com tampo confeccionado em MDF de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico ecológico colorido com a mesma cor da cadeira com borda arredondados em post-forming 90º, medindo na parte frontal 220mm, na parte do usuário 560mm e de largura 580mm, arredondadas sem quina viva. Formato trapézio. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção retangular 20X40 com espessura de 1,20mm, colunas verticais em tubo 20X40 por 1,5mm de espessura. Duas colunas de sustentação na horizontal em tubo 20X40 por 1,5mm de espessura e 02 colunas para sustentação do tampo em tubo 20X20 por 1,5mm de espessura. Porta livros confeccionada em chapa de aço 20soldado nas laterais da estrutura e abaixo do tampo. Tampo fixado na estrutura por 04 parafusos auto atarrachantesfixer 4X16. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 micron. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Altura da carteira: 580mm. Cadeira pré-escolar fixa empilhável, super anatômica e monobloco, 100% polipropileno lavável e resistente ao calor com proteção a UV. Colorido (2 verde, 2 vermelha, 01 azul e 01 amarela). Pés em formato de V invertido em polipropileno rígido. Alturaassento 370 mm com relação ao solo. Dimensões: 370 x 330 x 520mm (P x L x A). Altura tampo da mesa em relação ao solo68 cm sextavado: 1.22 m.



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

LOTE 8 – QUADROS

Item	Quant.	Unid.	Descrição de produtos/serviço
1	42	UN	Quadro mural de feltro – quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: altura 120 cm, largura 2.00 metros.
2	20	UN	Quadro branco – quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm. Dimensões: altura 120 cm, largura 300cm.
3	20	UN	Quadro escolar panorâmico – confeccionado com moldura em chapa de aço ASTM 18 na cor azul bic, revestido em laminado melamínico de alta pressão na cor verde fosco quadriculado com quadrados de 50 x50mm em curvatura parabólica, com porta giz e apagador em placa de metal. Descrição complementar: Tipo perimental calandrada em curvatura parabólica com distância focal de 2000 mm em curvatura parabólica com distância focal de 2000 mm, de forma que possibilite dispensar a incidência de raios de luz sobre sua superfície e a formação de reflexos, estrutura em perfis tubulares de aço com 30 x 20 mm de secção e espessura de parede 1,5mm, calandrado, tratado para proteção contra oxidação em todas as constituintes metálicas e superfície tratada com fosfatização contra oxidação em processo 100% ecológico a base de ácido fosfórico, sem formação de efluentes. Pintura eletrostática em epíxo pó, aplicada através de pulverização e polimerização em estufa a 200° assegurando espessura média de 60 micra e aderência X0/Y0. Superfície de trabalho em laminado melamínico de alta pressão, próprio para Lousas, com alta resistência e abrasão. Deve ser tratada contra cupins e isenta de defeitos superficiais ou lamela interna. Revestimento com proteção de acabamento executado por eletrodeposição de pigmentos e resinas e poliéster/epóxi. Aparador de resíduos configurado em toda a extensão de estrutura executada em chapa de aço ASTM de 16 mm com 1,5mm de espessura. Painéis laterais de acabamento e sustentação confeccionados em aço ASTM 16. O porta giz em placa de metal dobrada na forma de “U”. A aresta frontal da porta-giz deve ser dobrada. Não deve existir nenhum canto vivo. Dimensões: largura útil: 1100 mm +- 10mm largura total: 1260 mm+-10mm. Comprimento total: 5000mm.

LOTE 9 – CADEIRAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição de produtos/serviço
1	240	un	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL- Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

			<p>acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Estrutura quatro pés confeccionada em tubo de aço industrial secção oblongular 16x 30 com parede de no mínimo 1,50mm de espessura, dobrada em formato de \cap na posição vertical do tubo. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Barramento duplo soldado nas pernas da cadeira e apoiados ao assento e encosto confeccionado em tubo de aço industrial, secção redonda $\frac{3}{4}$ com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C. pintura cor preta. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Concha com estrutura: 420 x 820 x 595mm (L x A x P).</p>
2	60	un	<p>Poltrona giratória: assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 15mm recoberto por espuma visco elástico de alta densidade com no mínimo 50mm de espessura revestida em couríssimo com costuras. Acabamento nas bordas em PVC flexível. Base multi-regulável com 03 alavancas (uma para regulagem de altura do assento, outra para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e outra para inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre). Assento com regulagem de altura por acionamento a gás. Base giratória cromada com 05 hastes e rodízios duplos. Apoio de braços cromado com revestimento na parte superior em polipropileno injetado. Dimensões mínimas: encosto: 420x360mm(a x l), assento: 470 x 440mm (p x l).</p>
3	3	UN	<p>Cadeira para banho: em aço carbono, uso adulto e criança; assento sanitário removível em plástico resistente com dimensões mínimas: 39x40 cm (l x p), encosto em nylon com 38cm altura. Para uso sanitário e chuveiro, com apoio para os braços e pés fixos. Rodas traseiras e dianteiras aro 06 polegadas com pneus maciços, e freios bilaterais. Comprimento total da cadeira 54cm e peso 7kg, com capacidade máxima de 85kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses. Fabricado de acordo com as normas vigentes. Na cor preta.</p>
4	100	un	<p>Cadeira escolar com prancheta universitária para destro ou canhoto. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Prancheta condicionada em mdf de 18mm com revestimento em laminado melaminico ecológico com bordas e contos arredondado com porta lápis- medida 0,56 x 0,35. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Estrutura quatro pés confeccionada em tubo de aço industrial secção oblongular 16x 30 com parede de no mínimo 1,50mm de espessura, dobrada em formato de \cap na posição vertical do tubo. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Barramento duplo soldado nas pernas da cadeira e apoiados ao assento e encosto confeccionado em tubo de aço industrial, secção redonda $\frac{3}{4}$ com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com</p>



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

			<p>porcas, pelas laterais. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Concha com estrutura: 420 x 820 x 595mm (L x A x P).</p>
--	--	--	---

- **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias úteis
- **Local de entrega:** Pré-determinado pela secretaria solicitante



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO Nº. 20/2014

PROCESSO Nº. 33/2014

OBJETO::Aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses.

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
E-MAIL:		

LOTE 01 – ARMÁRIOS MDF

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 2 – ARMÁRIOS - AÇO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 3 – ARQUIVOS - AÇO



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 4 – ESTANTES - AÇO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 5 – MESAS -AÇO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 6 – MESAS -MDF

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 7 – CONJUNTOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 8 – QUADROS



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 9 – CADEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
04						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Validade da Proposta: conforme edital
Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;
Nome do signatário;
Identidade;
CPF;
Endereço;
E-mail;



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

ANEXO III

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº .../2014

Data: .../.../2014

Empenho Nº.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014

PROCESSO Nº 33/2014

OBJETO: Aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses.

LOTE ...

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
01			
02			
03			
....			

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ UF: _____ FONE:FAX: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do(s) **lote(s)**, do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 20/2014**, a fornecer os materiais relacionados, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

PRAZO DE ENTREGA: até 30 dias úteis

LOCAL DE ENTREGA:Araçariçuama - SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 28 (vinte e oito) dias

Município de Araçariçuama
Secretário Municipal de



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO Nº. 20/2014

PROCESSO Nº. 33/2014

OBJETO: Aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO Nº. 20/2014

PROCESSO Nº. 33/2014

OBJETO: Aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA

PREGÃO Nº. 20/2014

PROCESSO Nº. 33/2014

OBJETO Aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses.

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
PREGÃO Nº. 20/2014
PROCESSO Nº. 33/2014
OBJETO: Aquisição de mobiliários através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;
Cargo
Identidade:
CPF:

Nome do signatário;
Contador/CRC
Identidade:
CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014
PROCESSO N.º 33/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA MOBILIÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Araçariguama, inscrita no CNPJ sob n.º 58.993.577/0001-21, com sede à Av. Nicolau Ferreira de Souza, 280 – Centro – Araçariguama, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **ROQUE NORMELIO HOFFMANN**, RG n.º 14.167.762-4 e CPF n.º 014.685.318-08 e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede à, Bairro, CEP n.º, devidamente representada por, inscrita no RG. n.º e CPF n.º adjudicatária, **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 18/2014**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º. 1.014/2009, Decreto Municipal 1.015/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor, bem como do Edital de Pregão nos autos do Processo em epígrafe e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** da taxa de operacionalização, para fornecimento de **MOBILIÁRIOS** através do sistema de registro de preços – SRP, pelo período de doze meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

1.1.1. Poderão utilizar o preço registrado todas as Secretarias Municipais.

CLAÚSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA -DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

4.1 - A entrega dos mobiliários deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento dos mobiliários no local indicado, conforme solicitação expedida pela secretaria solicitante.

4.3. Os mobiliários deverão ser entregues parcialmente, conforme necessidade do Município, mediante expedição da autorização de fornecimento.

4.4. As quantidades totais constantes nesta Ata são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do Município e sem qualquer ônus para a Administração.

4.5. Constatados irregularidades no ato da entrega dos mobiliários, a Prefeitura, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando a substituição imediata, sem prejuízo de penalidades.

b) Se disser respeito à divergência de quantidade solicitada, determinar imediata complementação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

LOTE XX

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
....						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Obras.

6.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariquama.sp.gov.br.

6.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

“Ata de Registro de Preços nº./2014

Pregão nº. 20/2014

Processo nº. 33/2014

Objeto: Aquisição de mobiliários, através do sistema de registro de preços pelo período de doze meses.”

6.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. Do Município

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais.

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes condições:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Município.



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

11.1. Será competente o Foro da Comarca de São Roque, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

12.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação demonstradas pelas D.Rs abaixo descrita:

- DR 01.220.00 – Secretaria de Educação
- DR 01.110.00 – Secretaria de Administração
- DR 01.110.00 – Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- DR 01.110.00 – Secretaria de Habitação
- DR 01.110.00 – Secretaria de Indústria e Comércio
- DR 01.110.00 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura
- DR 01.110.00 – Gabinete do Prefeito
- DR 01.110.00 – Secretaria de Governo
- DR 01.110.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
- DR 01.210.00 – Secretaria de Assistência Social
- DR 01.110.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
- DR 01.310.00 – Secretaria de Saúde
- DR 01.110.00 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
- DR 01.110.00 – Secretaria de Cultura

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Araçariguama,.....de de 2014.



PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1-

Rg.

2-

Rg.